



**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Edis.

O Vereador que este subscreve, vem, pelas prerrogativas previstas na Lei Orgânica Municipal, requerer, após tramitação regimental e devida ciência dada ao Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado ao Senhor Chefe do Poder Executivo o seguinte:

**PROJETO DE LEI /2025**

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DA SERRA, A “CAMPANHA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA O USO ÉTICO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL”.

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Município da Serra, a “Campanha Municipal de Conscientização para o Uso Ético da Inteligência Artificial”, a ser realizada anualmente no mês de fevereiro, com a finalidade de promover o uso responsável, seguro e ético das tecnologias baseadas em Inteligência Artificial (IA).

**Art. 2º** - São objetivos da Campanha de que trata o art. 1º:

- I - sensibilizar a sociedade sobre os impactos do uso da Inteligência Artificial na vida cotidiana;
- II - fomentar a Educação Digital e a formação de profissionais conscientes quanto aos princípios éticos na utilização da IA;
- III - promover debates, seminários e atividades educativas voltadas à prevenção de usos indevidos da IA;
- IV - informar sobre os riscos associados ao uso inadequado ou discriminatório de sistemas de IA;
- V - realizar ações nas escolas que incentivem os alunos a refletir sobre o uso ético da inteligência artificial, destacando a importância do trabalho intelectual, da criatividade e das habilidades humanas; e
- VI - incentivar boas práticas no desenvolvimento e na aplicação de tecnologias baseadas em IA, com foco na transparência, na segurança e no respeito ao direito intelectual.

**Art. 3º** - A Campanha poderá ser coordenada pelo Poder Executivo e os Órgãos Municipais, pelas instituições de ensino, pelas empresas de tecnologia e pelas organizações da sociedade civil.

**Art. 4º** - As atividades da Campanha poderão incluir:

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinetenaulinhodochurrasquinho@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003500330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

- I - elaboração e divulgação de materiais educativos, como cartilhas, vídeos e guias práticos;
- II - realização de workshops e palestras em escolas, universidades e centros comunitários;
- III - criação de plataformas digitais para disseminação de conteúdos e boas práticas relacionados à IA; e
- IV - apoio à pesquisa e à formação de redes de colaboração entre diferentes setores.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de março de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camaraserra.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003500330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
**GABINETE DO VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO**

**JUSTIFICATIVA**

O avanço das tecnologias de Inteligência Artificial (IA) tem promovido transformações significativas em diversas áreas da sociedade, como Saúde, Educação, Economia e Segurança Pública. Entretanto, o uso dessas tecnologias também gera preocupações éticas, como a violação de privacidade e o uso indevido de sistemas automatizados.

O presente Projeto de Lei visa conscientizar a população da Serra e os setores produtivos sobre a importância do uso ético e responsável da Inteligência Artificial.

A campanha, que será realizada no mês de fevereiro, aproveitará a comemoração do "Dia Internacional da Internet Segura" (7 de fevereiro) para promover um debate amplo e inclusivo sobre as implicações sociais, éticas e legais do uso da IA. Além disso, a iniciativa buscará capacitar cidadãos e profissionais a enfrentarem os desafios dessa nova era tecnológica.

Ainda, esta proposta reforça o compromisso da Serra com os princípios de transparência, segurança e respeito aos direitos fundamentais, contribuindo para a construção de um futuro digital mais justo e inclusivo.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação de Vossas Excelências, solicitando sua aprovação.

Sala das sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 12 de março de 2025

**PAULO SERGIO FERREIRA DE SOUZA**  
**VEREADOR PAULINHO DO CHURRASQUINHO (PDT)**  
(Documento assinado eletronicamente)

---

**O TRABALHO NÃO PARA!**

Rua Major Pissarra, 245 - CENTRO – SERRA - ES – CEP: 29.176-020 – TEL (27) 3251-8345

[gabinete@camaraserra.es.gov.br](mailto:gabinete@camaraserra.es.gov.br) / [www.camaraserra.es.gov.br](http://www.camaraserra.es.gov.br)



Autenticar documento em <https://serra.camarasempaper.com.br/autenticidade>  
com o identificador 390037003500330037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

